



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N ° 376, DE 19 DE MAIO DE 1999

AUTORIZA DOAR UMA ÁREA DE 4.562,11 M² (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS METROS E ONZE CENTÍMETROS QUADRADOS) DO IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE LAGOINHA DENTRO DO LOTEAMENTO “PARQUE HAVAÍ”, (DESAPROPRIADO PELA LEI N ° 264, DE 24/02/1997) PARA A IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PERFISUL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, uma área de 4.562,11 m² (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS METROS E ONZE CENTÍMETROS QUADRADOS) do imóvel situado na localidade de Lagoinha dentro do loteamento “Parque Havaí”, (desapropriado pela lei n ° 264, de 24/02/1997) para a implantação da INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PERFISUL LTDA, medindo e extremando:

AO NORTE (LADO ESQUERDO) 70,56m (SETENTA METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS) extremando com terra pertencente ao Município de Eusébio:

AO SUL (LADO DIREITO) 71,07M (SETENTA E UM METROS E SETE CENTÍMETROS) com a Rua Piauí;

AO LESTE (FRENTE) 65,00m (SESENTA E CINCO METROS) com a Rua Pioneiro;

AO OESTE (FUNDO) 65,00m (SESENTA E CINCO METROS com a Rua Irmã Ambrosina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

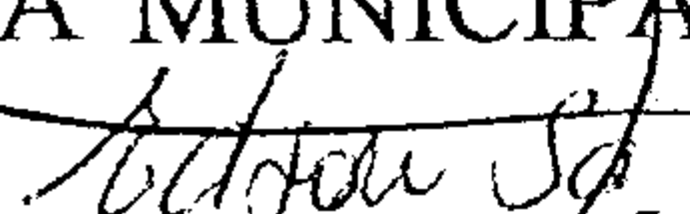
Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

ART. 2 ° - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à implantação da INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PERFISUL LTDA..

ART. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 19 de maio de 1999.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL